



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019-2168, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J B F MARQUES NETTO EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO** com sede na Av. Dos Girassóis, Quadra 25, nº 15, Bairro Morumbi, Novo Repartimento – Pará, inscrita no CNPJ C.G.C/MF sob o nº 34.636.416/0001-31, devidamente representado pelo prefeito municipal **Sr. DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 20519952002-0 SS/MA SSP/MA e CPF nº 558.019.513-34, residente e domiciliado a Rua Argentina, Quadra I, Casa 02, Bairro Vale do Sol II, Novo Repartimento/PA ao fim assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **J B F MARQUES NETTO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.313.870/0001-25, estabelecida na Av. Leopoldo Teixeira nº 43B – BR 316km 06 Levilândia – Ananindeua – PA – 68.030-025, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor **JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES NETTO**, brasileiro, , portador do CPF nº 636.507.032-20, residente e domiciliado na Rod. Augusto Montenegro 200 Planetário Marte Ao20, Marambaia - Belém, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Alteração Contratual; Planilha de Média de Preços; na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro; no Parecer Conjunto nº 110-A/2019-PGM/PMNR da Procuradoria Geral do Município, de 29/10/2019; na DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-002, Contrato nº 20192168, firmado entre as partes; no Procedimento Licitatório, na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor: Policloreto Alumínio 18% BB 60kg, a partir da data da assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2.1.1 A presente prorrogação tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.1.3. O valor do Item passaram a vigora da forma seguinte:.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR A SER ACRESCIDO/ SUPRIMIDO (R\$)	VALOR APÓS O REEQUILÍBRIO (R\$)
01	Policloreto Alumínio 18% BB 60kg	5,51	0,21	5,72

2.2. Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 - Atividade 2011.1751200512.129 - Manutenção e Ampliação de abastecimento de água urbano.

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas Contrato nº 20192168

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato constante da cláusula quinta, por mais 01 (uma) mês, a partir do dia 29/10/2019 a 29/11/2019.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Novo Repartimento -PA, 29 de Outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL.
CONTRATANTE
CNPJ: 34.626.416/0001-31

J B F MARQUES NETTO EIRELI EPP
CNPJ sob o nº 14.313.870/0001-25
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

NOME